



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 730/2006

SÚMULA: “ Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **AMAURI CEZAR JOHNSON**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no Orçamento de 2006 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado a atender despesas com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-Plano Diretor.

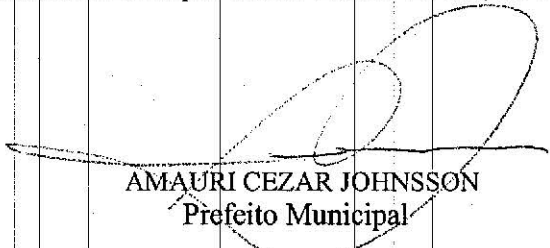
10	00-000	Secretaria Mun. De Desenvolvimento Urbano	
10.01	00-000	Gabinete do Secretário	
1545115011-049	00-000	Implantação do Plano Diretor	
2011-44.90.39.00	00-604	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00

Art.2º) – Para cobertura do Crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de cancelamento de dotação, conforme segue:

10	00-000	Secretaria Mun.de Desenvolvimento Urbano	
10.03	00-000	Div. de Edif. e Manut. Equiptos. Urbanos	
15.452.15011-053	00-000	Construção de Casas Populares	
2160-44.90.51.00.00	00-603	Obras e Instalações	80.000,00

Art.3º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, 18 de julho de 2006


AMAURI CEZAR JOHNSON
Prefeito Municipal